CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO OGJ

LEI N.º 283/2005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

09 04 316 26-782-051-2-032 4.4.90.51.00 Obras e Instal. R$ 83.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 020 04-122-002-2-002 4.4.90.52.00 Equip. e Mat Perm.	R$ 19.500,00
03 01 040 04-121-005-2-005 3.3.90.35.00 Serv. Consult.	R$ 36.500,00
04 08 087 15-451-016-1-008 4.4.90.51.00 Obras e Instal.	R$ 4.500,00
04 10 092 15-452-018-1-010 4.4.90.52.00 Equip.e Mat. Perm.	R$ 19.500,00
04 12 101 15-451-020-1-012 4.4.90.51.00 Obras e Instal.	R$ 3.000,00
	R$ 83.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de fevereiro de 2.005.

Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra